



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 197/2022

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela **Comandante do 1º BBM, Tenente-coronel BM Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira**, inscrita no CPF nº 049.626.926-74.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 7.476,99 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso I da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

### **ANEXO ÚNICO**

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
3531	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 2,11	R\$ 2,11
10862	MARTELETE BOSCH	R\$ 579,57	R\$ 579,57
16972	CADEIRA CHEFIA	R\$ 139,90	R\$ 139,90
20130	SERRA CIRCULAR DEWALT	R\$ 278,26	R\$ 278,26
20691	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 108,50	R\$ 108,50
21435	CADEIRA FIXA	R\$ 32,80	R\$ 32,80
24589	CADEIRA FIXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
24714	CADEIRA FIXA	R\$ 39,00	R\$ 39,00
26948	CADEIRA CHEFIA	R\$ 119,00	R\$ 119,00
27214	CADEIRA CHEFIA	R\$ 119,00	R\$ 119,00
27328	CADEIRA CHEFIA	R\$ 119,00	R\$ 119,00
27731	ESTANTE DE AÇO	R\$ 89,30	R\$ 89,30
29044	CADEIRA FIXA	R\$ 32,49	R\$ 32,49
29380	CADEIRA FIXA	R\$ 32,49	R\$ 32,49
29413	CADEIRA FIXA	R\$ 32,49	R\$ 32,49
30412	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
33100	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 333,00	R\$ 333,00
40997	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
40999	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
46938	CADEIRA CHEFIA	R\$ 125,40	R\$ 125,40
47010	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 110,02	R\$ 110,02
55500	MESA REUNIÃO REDONDA	R\$ 321,00	R\$ 321,00
62911	ESTANTE DE AÇO	R\$ 160,00	R\$ 16,00
63232	CADEIRA CHEFIA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
63286	CADEIRA CHEFIA	R\$ 150,00	R\$ 15,00
63349	CADEIRA CHEFIA	R\$ 150,00	R\$ 15,00
63796	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 123,33	R\$ 12,33
66204	BEBEDOURO	R\$ 530,75	R\$ 53,08
70454	ESTANTE DE AÇO	R\$ 169,94	R\$ 16,99
73897	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
73898	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
74024	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
74255	CADEIRA FIXA	R\$ 69,80	R\$ 6,98
74490	CADEIRA CHEFIA	R\$ 241,44	R\$ 24,14
75921	CADEIRA FIXA	R\$ 69,80	R\$ 6,98
75976	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
75984	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
75987	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
75989	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
75995	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
76000	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
80678	CADEIRA CHEFIA	R\$ 355,00	R\$ 35,50
81182	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 150,00	R\$ 15,00
81183	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 150,00	R\$ 15,00
81318	CADEIRA FIXA	R\$ 80,00	R\$ 8,00
84558	CIRCULADOR DE AR	R\$ 163,96	R\$ 21,28
85540	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 190,00	R\$ 26,98
86787	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 249,00	R\$ 45,17
86788	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 249,00	R\$ 45,17
88088	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$ 400,00	R\$ 76,00
88582	CIRCULADOR DE AR	R\$ 178,06	R\$ 37,36
89163	CADEIRA FIXA	R\$ 108,30	R\$ 24,87
90296	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 65,94

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.				
90297	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 65,94	
90301	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 69,82	
90402	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 69,82	
93658	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 93,64	
95054	SERRA CIRCULAR DE WALT	R\$ 390,58	R\$ 254,80	
95637	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 93,64	
95804	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 102,32	
95805	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 288,94	R\$ 102,32	
97289	CADEIRA FIXA	R\$ 95,19	R\$ 35,55	
97307	CADEIRA FIXA	R\$ 95,19	R\$ 35,55	
97317	CADEIRA FIXA	R\$ 95,19	R\$ 35,55	
97585	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 339,29	R\$ 143,71	
97637	CADEIRA	R\$ 95,19	R\$ 40,52	
101439	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79	
101446	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79	
101450	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 134,79	
104835	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 170,86	
104906	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 170,86	
105900	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 180,46	
106710	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 185,26	
107478	FURADEIRA BOSCH	R\$ 330,00	R\$ 235,95	
107483	FURADEIRA BOSCH	R\$ 330,00	R\$ 235,95	
109917	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 194,86	
115525	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 429,00	R\$ 293,76	
		<b>R\$ 16.229,89</b>	<b>R\$ 7.476,99</b>	

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 18:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2022, às 12:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 23/12/2022, às 13:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, em 23/12/2022, às 13:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4288769** e o código CRC **8F66A3DA**.